



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.652, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - PRORACIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os dados estatísticos do IBGE revelam que a população brasileira é hoje constituída majoritariamente por pretos e pardos totalizando atualmente 54% da população;

CONSIDERANDO que o fator de desigualdade racial no Brasil é extremamente significativo, e que nos indicadores socioeconômicos é possível visualizar que a população preta e parda é bem inferior, pois permanece com os menores salários, maior índice de desemprego e também são minorias a frequentarem o ensino superior;

CONSIDERANDO que raça continua sendo um recurso político-ideológico de estigmatização, segregação, dominação e exploração em todo o mundo, afetando a vida social e as relações de poder em prol de uma sociedade desigual;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 12.288/2010 que traz o Estatuto da Igualdade Racial, destinando-se a garantir à população negra a igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnicos e individuais, coletivos e difusos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

e que, além disso, busca combater a discriminação racial e quaisquer outras formas de intolerância étnica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.699/2004 instituiu como feriado civil, no Município de Itapevi, o dia 20 de novembro em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, autorizando a execução de ações comemorativas alusivas ao evento;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei nº 10.639/2003 torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, públicas e particulares, do Ensino Fundamental ao Ensino Médio; e

CONSIDERANDO, por fim, que 67% do público atendido pelo SUS são de pretos e pardos (IPEA, 2008) revelam a importância dos dados sobre raça/cor nos sistemas de vigilância em saúde e estatísticas vitais que podem ser utilizados para identificar a desigualdade na doença e na morte, que, por sua vez, podem informar as políticas públicas sobre as necessidades específicas de cada grupo étnico-racial em busca de equidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão de Promoção da Igualdade Racial - PRORACIAL, destinada a garantir a igualdade de oportunidade, a defesa dos direitos individuais e coletivos, visando a promoção da igualdade racial.

Parágrafo único. A Comissão de Promoção da Igualdade Racial, órgão de política pública transversal, terá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

apoio operacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e tem por objetivo propor e acompanhar as diretrizes para a execução das políticas de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, no âmbito das ações municipais.

Art. 2º. A Comissão de Promoção da Igualdade Racial é voltada à prevenção, ao combate ao racismo, à discriminação e ao preconceito racial, assim como as ações desenvolvidas para a valorização da população negra de Itapevi.

Art. 3º. A Comissão de Promoção da Igualdade Racial tem como finalidade formular e acompanhar no âmbito de todas as Secretarias Municipais as ações de articulação institucional e intersetorial no que se refere ao desenvolvimento das políticas de promoção da igualdade racial.

Art. 4º. A Comissão de Promoção da Igualdade Racial desenvolverá projetos e campanhas educativas que visam combater à discriminação e garantir a manifestação de indivíduos e grupos com temática étnico-racial e valorização da autoestima.

Art. 5º. A Comissão de Promoção da Igualdade Racial será composta por 05 representantes titulares e 05 representantes suplentes, indicados por ato do Chefe do Poder Executivo, das seguintes secretarias municipais:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que presidirá a presente comissão;
- Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
- Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
- Secretaria Municipal de Educação; e
- Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. A Comissão de Promoção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Igualdade Racial se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pela maioria dos seus integrantes, do qual se dará ampla publicidade pelos meios oficiais, para deliberar no âmbito de suas competências, expedindo relatórios de atuação que deverão ser publicados no Diário Oficial do Município em até 15 dias da data das reuniões.

Parágrafo único. Nas reuniões, atos e ações da Comissão de Promoção da Igualdade Racial, serão convidados representantes das Polícias Civil e Militar e da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 7º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de agosto de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO